



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020011/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica é imperativa para assegurar o adequado funcionamento e conservação de equipamentos e infraestruturas do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e dos diversos postos de saúde administrados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribara/CE. A demanda por esses serviços surge da necessidade contínua de realizar reparos em componentes estruturais metálicos e em equipamentos que, por suas funções, são submetidos a esforços e desgastes naturais decorrentes do uso cotidiano e exigem soldagem elétrica de qualidade para sua restauração ou manutenção.

Detalhando a necessidade, identificamos que:

- As operações de manutenção corretiva e reparos em infraestruturas metálicas são cruciais para manter a segurança física das instalações, evitando acidentes e garantindo um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais da saúde.
- Os equipamentos médico-hospitalares e de suporte que requerem soldagem elétrica em sua manutenção precisam estar em pleno funcionamento, sendo vital o reparo rápido e seguro para não comprometer a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população.
- A manutenção corretiva e os reparos em solda elétrica se alinham à política de conservação do patrimônio público, maximizando a vida útil dos bens e equipamentos municipais e contribuindo para a gestão eficiente e econômica dos recursos públicos.

É imprescindível que o fornecimento desses serviços seja contínuo, de alta qualidade e realizado por profissionais qualificados, com expertise nas técnicas de soldagem e familiaridade com as especificações dos diversos equipamentos e infraestruturas que compõem o patrimônio público municipal na área de saúde. Dessa forma, garante-se a integridade, a funcionalidade e a segurança dos bens e serviços essenciais para o atendimento das necessidades de saúde da população de Jaguaribara/CE.

Assinatura



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	SOFIA PESSOA ARNAUD

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial que assegura a seleção de uma solução adequada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica. As especificações devem ser necessárias e suficientes, considerando práticas de sustentabilidade e conformidade com a legislação vigente, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para a execução do serviço.

Requisitos gerais:

- Capacidade de efetuar manutenção e reparos em diversos modelos e marcas de equipamentos de solda elétrica;
- Possuir todas as ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços;
- Equipe técnica qualificada e com comprovação de experiência na área;
- Disponibilidade para atendimento conforme a demanda dos serviços e urgências;
- Aplicação de técnicas que promovam a durabilidade e segurança das soldas realizadas.

Requisitos legais:

- Cumprimento integral do disposto na Lei 14.133/2021;
- Empresa licitante deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas;
- Atender todas as normas técnicas pertinentes à atividade de soldagem;
- Observância das normas de segurança e saúde no trabalho.

Requisitos de sustentabilidade:

- Utilização preferencial de materiais recicláveis e/ou com menor impacto ambiental;
- Descarte adequado de materiais consumíveis e resíduos gerados;
- Adoção de processos que visem à economia de energia e redução de desperdícios;
- Práticas de trabalho que minimizem emissões nocivas e poluição ambiental.

Requisitos da contratação:

- Relatórios detalhados das atividades realizadas, com registro de data, materiais



utilizados e descrição dos serviços;

- Apresentação de garantia para os serviços prestados;
- Atendimento a um plano de manutenção preventiva e corretiva;
- Eficiência no atendimento e solução dos problemas reportados;
- Cumprimento de prazos acordados para execução dos serviços.

Os requisitos para contratação necessários à satisfação da necessidade apontada são:

- Assistência técnica especializada capaz de identificar e solucionar problemas em equipamentos de solda elétrica com agilidade e eficácia;
- Conhecimento técnico para lidar com as particularidades do ambiente hospitalar e de saúde;
- Precisão no diagnóstico e na execução dos serviços de manutenção e reparos;
- Atuação conforme as melhores práticas ambientais e sociais, garantindo a responsabilidade socioambiental;
- Emprego de soluções que garantam a segurança de usuários e a longevidade dos equipamentos.

Ao descrever estes requisitos, busca-se o equilíbrio entre a exigência de qualidade necessária à manutenção das instalações ligadas à saúde e a manutenção do caráter competitivo do certame, evitando-se a descrição de requisitos que sejam desproporcionais ou não essenciais, para não restringir a competitividade e a participação ampla de possíveis licitantes qualificados.

4. Levantamento de mercado

Após uma análise criteriosa do mercado, considerando as características específicas da prestação de serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica no ambiente de unidades de saúde do município de Jaguaribara/CE, as seguintes soluções de contratação emergem como as principais alternativas entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com fornecedor: Nesta modalidade, a Administração Pública estabelece um contrato diretamente com uma empresa especializada, que assume a responsabilidade pela execução dos serviços de manutenção corretiva e reparos em solda elétrica, garantindo agilidade e especialização nos serviços prestados.
- Contratação através de terceirização: Caracterizada pela intermediação de uma empresa terceirizada que fornece mão de obra especializada na área de solda elétrica. Esta opção permite um gerenciamento mais flexível da demanda por serviços e facilita a substituição de prestadores de serviço conforme necessário.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a realização de acordos de nível de serviço (SLAs), parcerias público-privadas (PPP) e a utilização de atas de registro

Assinatura



de preços (quando aplicável), as quais podem proporcionar melhor custo-benefício por meio da flexibilização da contratação e do aproveitamento de economias de escala.

A solução mais adequada a ser adotada será a contratação direta com o fornecedor, considerando que essa abordagem permite o estabelecimento de um relacionamento direto e contínuo com uma empresa especializada, capaz de fornecer resposta rápida e eficiente à demanda por manutenções complexas em equipamentos de solda elétrica. A expertise técnica é um fator crítico para a qualidade e segurança dos reparos, essenciais em um ambiente hospitalar, onde a confiabilidade do equipamento pode impactar diretamente na prestação de serviços de saúde. Ademais, a contratação direta facilita a aplicação de penalidades e a exigência de padrões de qualidade, além de simplificar o processo de gestão contratual pela Administração.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, a descrição da solução destinada à manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica visa assegurar que a proposta contratual seja a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o ciclo de vida do objeto e atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, e considerando também o desenvolvimento nacional sustentável.

A solução proposta foi desenvolvida a partir de um estudo técnico preliminar minucioso, que considerou todas as opções disponíveis no mercado e as comparou em termos de efetividade, custo-benefício e conformidade com as necessidades específicas do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e dos diversos postos de saúde de Jaguaribara/CE.

A seleção deste objeto de contrato, portanto, baseia-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento às Especificações Técnicas:** A solução proposta se adequa perfeitamente às especificações técnicas necessárias para a manutenção de equipamentos de solda elétrica de distintas marcas e modelos, garantindo a operacionalidade continuada dos atendimentos e serviços providos pelas unidades de saúde do município.
- **Qualificação Profissional:** Foi verificado que o mercado possui profissionais altamente qualificados para realizar a manutenção corretiva e os pequenos reparos demandados, o que assegura a qualidade e a segurança dos serviços a serem prestados.
- **Viabilidade Econômica:** A solução mostrou-se economicamente vantajosa, tendo em vista a relação custo-benefício favorável identificada no levantamento de mercado e a possibilidade de reduzir custos operacionais a médio e longo prazo para a Administração Pública.



- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** O objeto deste ETP incorpora práticas sustentáveis no processo de manutenção, considerando a menor geração de resíduos sólidos e o uso eficiente de insumos, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A solução contemplada está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e ao plano de contratações anual, garantindo que as contratações sejam realizadas de acordo com o que foi previsto e autorizado pelas leis orçamentárias.

Desta forma, conclui-se que a solução apresentada é a mais adequada disponível no mercado, proporcionando o atendimento eficiente das demandas de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, com a garantia de operações contínuas e qualidade, sem interrupções significativas dos serviços de saúde prestados à população, e estando em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	500,000	Serviço

Especificação: Serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como substituição reparos, modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversos prédios públicos de acordo as especificações do termo de referência.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	500,000	Serviço	94,00	47.000,00

Especificação: Serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como substituição reparos, modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversos prédios públicos de acordo as especificações do termo de referência.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza dos serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos



em solda elétrica a serem executados no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e nos diversos postos de saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, analisa-se a viabilidade do parcelamento da solução em lotes específicos. Contudo, opta-se por não parcelar a solução com base nos seguintes fundamentos alinhados às disposições da Lei 14.133/2021:

- A natureza dos serviços de manutenção requer a continuidade e a consistência técnica que poderiam ser comprometidas pelo parcelamento em lotes, uma vez que diferentes prestadores poderiam gerar variações na qualidade e nos métodos aplicados.
- Pela especificidade e heterogeneidade dos equipamentos e estruturas a serem soldadas, sugere-se a contratação de um único fornecedor que possua uma gama diversificada de profissionais qualificados e especializados nas respectivas técnicas de solda requeridas.
- Os serviços de manutenção em solda elétrica demandam resposta rápida e eficaz em caso de emergências, o que poderia ser prejudicado por um cenário de múltiplos contratados, conforme a ponderação de eficiência proposta pelo artigo 5º da Lei 14.133.
- O volume estimado de demanda não apresenta uma escala que justifique o parcelamento, visto que a fragmentação poderia resultar em aumento de custos operacionais e de gestão contratual, contrariando os princípios de economicidade e eficiência delineados na mesma lei.
- Por fim, a realidade do mercado local indica uma limitada quantidade de prestadores de serviço qualificados para atender à demanda municipal de forma satisfatória o que, em consonância com o princípio de razoabilidade, reforça a decisão de não parcelar o objeto.

Diante dos argumentos apresentados, entende-se que o não parcelamento da solução é mais vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos financeiros e humanos, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a prestação de serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribara/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o determinado exercício financeiro. O Plano de Contratação Anual detalha as necessidades contínuas de manutenção e reparo nas unidades de saúde municipais, incluindo o Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e os diversos postos de saúde, como prioridade no contexto da garantia do bom funcionamento e segurança das infraestruturas relacionadas aos serviços de saúde.



A incorporação deste processo de contratação ao planejamento estratégico assegura a aplicação eficiente dos recursos públicos e reforça o compromisso da administração com a manutenção e melhoramento contínuo dos serviços oferecidos à população. Sendo parte integrante do Plano de Contratações, este processo representa uma ação planejada que visa atender às exigências de operacionalidade e segurança, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde do município.

A estratégia de contratação está delineada para corresponder às expectativas de qualidade, eficácia e economicidade previstas no Plano de Contratações Anual, comprovando que todas as etapas do processo estão em sintonia com o planejamento pré-definido e com as diretrizes normativas aplicáveis. Desse modo, conclui-se que a execução deste processo licitatório para a prestação de serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica é uma decisão estratégica alinhada aos objetivos gerais da Administração Pública Municipal de Jaguaribara/CE, cumprindo com os requisitos de planejamento e racionalização de custos, em observância às disposições da Lei 14.133.

10. Resultados pretendidos

Conforme orienta a Lei 14.133/2021, visando assegurar a eficiência e eficácia nas contratações públicas e promover um resultado vantajoso para a Administração Pública, a contratação dos serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica deve resultar em ganhos significativos para o atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e dos diversos postos de saúde em Jaguaribara/CE. Os resultados pretendidos podem ser detalhados da seguinte forma:

- **Incremento da Segurança:** Priorizar a segurança dos usuários do equipamento e a integridade das instalações públicas através de reparos e manutenções preventivas de alto padrão.
- **Otimização da Operacionalidade:** Garantia de que os equipamentos e infraestrutura estarão em pleno funcionamento, evitando interrupções nos serviços prestados à população.
- **Maximização da Vida Útil dos Equipamentos:** Através de manutenções corretivas e reparos eficientes busca-se prolongar a vida útil dos equipamentos, contribuindo assim para a redução de custos com novas aquisições.
- **Atendimento aos Princípios da Administração Pública:** Assegurar que a contratação cumpra com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como legalidade, impessoalidade, moralidade, e eficiência.
- **Economicidade e Eficiência:** Busca pela oferta mais vantajosa e pela adequada relação custo-benefício no ciclo de vida dos equipamentos e estruturas mantidos através dos serviços contratados.

Assinatura



- **Minimização de Riscos:** Redução de falhas operacionais e riscos associados ao processo de soldagem, em conformidade com as práticas de gestão de riscos delineadas no art. 11, que objetiva evitar contratações com sobrepreço ou superfaturamento nas execuções contratuais.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Fomentar o desenvolvimento local e a sustentabilidade das ações, alinhado aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável apontados na Lei nº 14.133/2021.

Este conjunto de resultados almejados reflete a busca contínua por aprimoramento e qualidade dos serviços relacionados à saúde no município, visando a boa gestão dos recursos públicos e o alinhamento aos interesses da população local, o que repercute positivamente na satisfação geral e na percepção de um governo que trabalha em prol de seus cidadãos. A implementação e o monitoramento desses resultados se darão através de critérios e indicadores pré-definidos, que permitirão a avaliação contínua do sucesso da contratação e sua conformidade com o planejamento estratégico do órgão licitante.

11. Providências a serem adotadas

Para a contratação de serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica no âmbito do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e nos diversos postos de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, faz-se necessário adotar as seguintes providências detalhadas:

1. **Elaboração de Termo de Referência:** Desenvolvimento de um Termo de Referência completo, que inclua as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, definição clara do escopo dos serviços, os padrões de qualidade exigidos e os critérios de aceitação dos serviços prestados.
2. **Capacitação da Equipe de Gestão e Fiscalização:** Capacitação específica para os servidores ou empregados públicos que serão designados para a gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento adequado da execução dos serviços e o cumprimento dos termos contratuais.
3. **Consulta ao Mercado:** Realização de um Levantamento de Mercado amplo, contemplando a consulta de preços e a verificação da capacidade dos possíveis fornecedores, para assegurar uma contratação econômica e eficiente.
4. **Instrumentos de Contratação:** Definição e preparação dos instrumentos de contratação, como o edital e a minuta do contrato, alinhados às determinações legais e às necessidades específicas da contratação em questão.
5. **Indicação de Recursos Orçamentários:** Identificação e reserva de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas estimadas com a contratação, conforme a Lei Orçamentária Anual e demais normativas aplicáveis.
6. **Gestão de Riscos:** Realização de análise e gestão dos riscos associados à contratação, elaborando planos de mitigação para possíveis problemas que



possam surgir durante a execução dos serviços.

7. **Publicidade:** Garantir a adequada divulgação do processo de contratação, utilizando os meios oficiais e observando o princípio da publicidade, para alcançar o maior número possível de fornecedores qualificados.
8. **Compliance:** Implementação de procedimentos de compliance e integridade, de forma a combater a corrupção e assegurar a lisura do processo de contratação, em cumprimento à legislação vigente.
9. **Aperfeiçoamento do Planejamento:** Revisão e aperfeiçoamento contínuos do planejamento da contratação, incorporando lições aprendidas em contratações similares e buscando a melhoria contínua do processo.
10. **Esclarecimentos e Audiências Públicas:** Realização de sessões públicas para esclarecimentos sobre o processo de contratação, caso houver relevante interesse público envolvido, facilitando o entendimento e a participação dos potenciais licitantes.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o registro de preços é um sistema que pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços, desde que a Administração Pública demonstre sua vantagem e adote procedimentos que assegurem a obtenção da proposta mais vantajosa. O Art. 82 da referida Lei estabelece os critérios e condições para que o registro de preços seja incorporado ao processo de licitação.

Entretanto, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços pelas seguintes razões:

1. **Demandas específicas e variáveis:** A natureza variável das demandas por manutenção corretiva e reparos em solda elétrica possibilita que as necessidades surjam de acordo com ocorrências não programadas e imprevistas, o que pode dificultar a estipulação prévia de quantitativos e preços, aspecto fundamental no registro de preços.
2. **Complexidade técnica e diversidade de equipamentos:** O Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021 expressa o necessário alinhamento do valor estimado da contratação com os valores de mercado e de quantificar adequadamente as necessidades contratuais. Dado o leque diversificado de equipamentos e a necessidade de atender a demandas tecnicamente complexas e possivelmente únicas, a adoção de registro de preços pode não se mostrar eficiente ou vantajosa.
3. **Tempo de resposta e eficiência na contratação:** Em conformidade com o Art. 85 da Lei Nº 14.133/2021, que determina a adoção de registro de preços para obras e serviços com necessidade permanente ou frequente, verifica-se que na presente



contratação, a agilidade e a capacidade de resposta rápida a situações emergenciais são preponderantes e o sistema de registro de preços poderia ocasionar entraves burocráticos impactando o tempo de resposta.

4. Custos administrativos e gerenciamento de ata: A gestão de um sistema de registro de preços implica custos administrativos e gerenciamento de ata que podem ser desproporcionais à natureza e ao volume dos serviços demandados pelo município, como elucida o Art. 83 da Lei Nº 14.133/2021.
5. No Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021, está disposto que o prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, passível de prorrogação. Dada a temporalidade e particularidade das intervenções necessárias, tal prazo pode não se alinhar às necessidades imediatas e específicas da Secretaria Municipal de Saúde, restringindo a flexibilidade necessária para uma contratação eficaz.

Portanto, baseando-se nos requisitos legais e nas peculiaridades da contratação em questão, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais adequada para garantir a eficiência, a efetividade e a pronta resposta às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, fundamentados na Lei Nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, existem específicos dispositivos que tratam da formação e da participação de consórcios em processos licitatórios. Em sua Seção II, destinada às "Normas Gerais sobre Contratos Administrativos", a referida lei estabelece as diretrizes para a atuação de empresas em consórcio no contexto das licitações.

Com o intuito de garantir uma competição justa e evitar conflitos de interesse, bem como possibilitar a administração de riscos e o cumprimento efetivo dos contratos, o Art. 15 da Lei de Licitações dispõe sobre as situações em que a formação de consórcios é aceitável e as condições que devem ser atendidas para sua participação em licitações.

Diante das especificidades do objeto da contratação para a prestação de serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e nos diversos postos de saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, e considerando a necessidade de assegurar a eficiência e a efetividade do serviço, tomou-se a decisão de vedar a participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo licitatório.

Esta decisão está amparada pelas diretrizes do Art. 15, que, apesar de não proibir expressamente os consórcios, permite à Administração Pública impor tal vedação



quando justificada por razões técnicas ou em função da natureza do objeto licitado. Neste contexto, pela especificidade e singularidade dos serviços de manutenção e solda elétrica requeridos, entende-se que a figura do consórcio não seria a mais adequada para a promoção de uma gestão eficiente e eficaz do contrato.

A vedação busca, portanto, evitar a diluição de responsabilidades, simplificar a gestão contratual e minimizar riscos inerentes à fragmentação do objeto entre diversas empresas que comporiam o consórcio. Além disso, a vedação alinha-se ao princípio da eficiência e ao interesse público ao potencializar a agilidade e a qualidade na prestação do serviço, uma vez que a atividade fim demanda expertise técnica altamente especializada, o que poderia ser prejudicado pela divisão de tarefas entre diferentes entidades consorciadas.

Em conclusão, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e reforça o compromisso com a legalidade, a eficiência e a obtenção do melhor resultado no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribara/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Consoante às disposições da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância do desenvolvimento nacional sustentável, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais derivados dos serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como medidas mitigadoras aplicáveis:

- **Emissão de Gases:** Os processos de solda podem gerar emissões de gases nocivos à atmosfera. Para mitigar essas emissões, serão utilizados equipamentos com tecnologia de redução de gases e a adoção de práticas de trabalho que diminuam a produção destes gases durante as operações.
- **Resíduos de Soldagem:** A atividade gera resíduos metálicos e escórias que podem contaminar o solo e a água se não forem descartados corretamente. Serão implementados protocolos de coleta, separação e reciclagem dos resíduos, em conformidade com as diretrizes municipais de gestão de resíduos sólidos.
- **Consumo de Recursos:** O serviço de soldagem, principalmente pelo uso de energia elétrica, pode acarretar o alto consumo de recursos naturais. O uso de equipamentos com alta eficiência energética e a capacitação de técnicos para otimizar o consumo durante as manutenções são medidas mitigadoras pertinentes.
- **Impactos na Fauna e Flora:** Considerando que a execução dos serviços ocorre em ambiente hospitalar e em postos de saúde, os impactos diretos na fauna e flora são minimizados, contudo, para quaisquer ações externas, procedimentos para proteção da biodiversidade local serão empregados.



- Ruídos: As operações de solda podem gerar ruídos que afetam tanto os trabalhadores quanto o entorno do local de serviço. Serão utilizadas técnicas e equipamentos para reduzir a emissão de ruídos, além da utilização de EPIs e definição de horários adequados para a realização dos serviços.

As medidas acima citadas são essenciais para assegurar que a prestação dos serviços proposta está de acordo com a legislação em vigor, atendendo ao Art. 11 da Lei 14.133, o qual estabelece a necessidade de assegurar o desenvolvimento nacional sustentável durante a execução de contratos administrativos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Conforme o mandamento da Lei 14.133/2021, especificamente em seus artigos 5º e 23, que instruem os princípios de seleção da proposta mais vantajosa, eficiência e a estimativa de preços compatíveis com o mercado, após análise detalhada de todos os aspectos envolvendo o objeto da presente licitação, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para os serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e demais postos de saúde do município de Jaguaribara/CE.

A estimativa de valor, pautada em levantamento de mercado conforme ditame do artigo 23, apresentou aderência aos preços praticados no setor, garantindo a economicidade sem abrir mão da qualidade exigida para a prestação do serviço. A escolha por não parcelar a solução tem respaldo no artigo 7º, que orienta o planejamento e segregação de funções, indicando que uma contratação unificada propicia maior controle, eficiência e facilita a gestão contratual.

Os resultados pretendidos com essa contratação alinham-se aos objetivos administrativos enunciados no artigo 11, buscando maxime a seleção de proposta apta a gerar resultado vantajoso ao interesse público, tratamento isonômico dos licitantes e justa competição. A execução da manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica é essencial para a integridade das instalações e para garantir a segurança e funcionalidade dos estabelecimentos de saúde municipais, refletindo o interesse público e a relevância da ação.

As providências anteriormente adotadas e as medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais seguem o disposto no artigo 12, assegurando a conformidade com as normas legais e técnicas vigentes. Ademais, o planejamento estratégico está em conformidade com o estabelecido nos artigos 7º e 12, assegurando o alinhamento desta contratação ao planejamento anual e às diretrizes orçamentárias do ente federativo.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Em consonância com o princípio da transparência, artigo 5º, e os devidos estudos técnicos preliminares, expressos no artigo 18, as informações coligidas e os métodos empregados para a justificação desta contratação embasam a decisão pela realização do certame. A competente administração pública demonstrou que há um balanceamento adequado entre as necessidades da municipalidade, a eficiência dos recursos investidos e o atendimento à legalidade, caracterizando uma contratação não apenas viável, mas extremamente necessária e benéfica ao interesse público.

Jaguaribara / CE, 26 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jennef da Silva Pinheiro

assinado eletronicamente

JENNEF DA SILVA PINHEIRO

MEMBRO

Regina Alves Costa

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

MEMBRO